



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 91/2025**

**Autoria: Ver. Yhgor Chagas**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, por meio desta, apresentar a seguinte **Indicação**, com base na necessidade de proporcionar melhor qualidade de vida aos animais de estimação e garantir o bem-estar de seus tutores em situação de vulnerabilidade social:

#### **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI - CONCESSÃO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRATUITO A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO DE PEQUENO PORTE (Pets)**

Considerando que muitos tutores de animais de estimação, especialmente aqueles com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos de serviços veterinários, o que pode comprometer a saúde e o bem-estar de seus pets;

Considerando a importância de se garantir que os animais de estimação recebam cuidados médicos adequados, evitando o sofrimento e doenças que podem ser prevenidas com tratamentos básicos e considerando o compromisso da administração pública com a promoção de políticas públicas de bem-estar animal e de assistência social à população mais vulnerável;

Indico a Vossa Excelência que encaminhe à esta Casa Legislativa a proposição de um Projeto de Lei concedendo atendimento veterinário gratuito aos animais de estimação de tutores que recebam até 2 (dois) salários mínimos.

A presente proposta visa garantir uma vida mais saudável e digna para os animais de estimação e, ao mesmo tempo, apoiar a população que, por limitações financeiras, não tem acesso aos cuidados médicos adequados para seus pets.

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja apreciada e que Vossa Excelência encaminhe a sugestão de projeto de lei à esta Casa de Leis para que possamos dar os devidos encaminhamentos.

**Sala das Sessões, 07 de Março de 2025**

Ver. Yhgor Chagas  
Vereador(a) - Republicanos

